



**DECRETO MUNICIPAL Nº 075**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 96.832,85 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2021.

Leonam Lopes Melhorance  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

| CÓDIGOS              |            |       |       | VALORES       |               |
|----------------------|------------|-------|-------|---------------|---------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESAS   | FICHA | FONTE | ANULAÇÃO      | SUPLEMENTAÇÃO |
| PMC                  |            |       |       |               |               |
| 2201.1545200672.121  | 3390.39.00 | 235   | 04    | R\$ 95.600,00 |               |
| FMAS                 |            |       |       |               |               |
| 1201.0824400502.091  | 3390.30.00 | 60    | 22    | R\$ 1.232,85  |               |
| 1201.0812200542.085  | 3390.39.00 | 8     | 04    |               | R\$ 34.400,00 |
| 1201.0824400502.091  | 3350.39.00 | 70    | 22    |               | R\$ 1.232,85  |
| 1201.0824400492.098  | 3390.32.00 | 72    | 04    |               | R\$ 61.200,00 |
| TOTAL                |            |       |       | R\$ 96.832,85 | R\$ 96.832,85 |
| Decreto nº075/2021   |            |       |       | ANULAÇÃO      |               |